

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Adeguimaria Fatima Barbosa**, inscrito(a) no CPF sob o nº 503.171.056-04, residente e domiciliado à Avenida 01 A, nº 80, bairro Centro, em Itapagipe/MG, resolvem aditar o Termo de Credenciamento firmado entre ambos em 11 de maio de 2022, extraído do processo - Credenciamento nº 07/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula 3.2 do referido Termo de Credenciamento, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de dezembro de 2023.

Município de Itapagipe
Credenciador

Adeguimaria Fátima Barbosa
Credenciada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Credenciamento nº 07/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 17/2022.

Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a importância de se dar continuidade à regular prestação de serviços de Bordadeira e também de Pintura em Tecidos, desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social, autorizo que seja feito um aditamento ao Termo de Credenciamento nº 17/2022, prorrogando seus prazos de vigência para o dia 31 de dezembro de 2024.

Itapagipe/MG, 28 de dezembro de 2023.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito Municipal